

PORTARIA N. 002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Estabelece o calendário e pontos facultativos, do exercício 2024, no CONSÓRCIO IBERÊ.”

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO IBERÊ - Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental, RUDI MIGUEL SANDER,** no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do Consórcio IBERÊ, resolve:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, no Consórcio IBERÊ, os feriados e pontos facultativos para o exercício 2024.

I – 01 de janeiro, Segunda-Feira, confraternização universal, feriado nacional;

II – 12 de fevereiro, Segunda-Feira, Carnaval, ponto facultativo;

III – 13 de fevereiro, Terça-Feira, Carnaval, ponto facultativo;

IV - 29 de março, Sexta-Feira, Sexta-Feira da Paixão de Cristo, feriado nacional;

V - 01 de maio, dia do Trabalho, Quarta-Feira, feriado nacional;

VI – 30 de maio, Quinta-Feira, Corpus Christi, feriado nacional;

VII – 31 de maio, Sexta-Feira, ponto facultativo;

VIII - 28 de outubro, Segunda-Feira, Dia do servidor público, ponto facultativo;

IX - 15 de novembro, Sexta-Feira, Proclamação da República, feriado nacional;

X - 20 de novembro, Quarta-Feira, Dia da Consciência Negra, feriado nacional;

XI - 24 de dezembro, Terça-Feira, Véspera de Natal, ponto facultativo;

XII - 25 de dezembro, Quarta-Feira, Natal, feriado nacional;

XIII - 31 de dezembro, Terça-Feira, Véspera de Ano Novo, ponto facultativo.

**Art. 2º** Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

Chapecó/SC, 06 de fevereiro de 2024.

**RUDI MIGUEL SANDER**  
**Presidente do Consórcio Iberê**  
**Prefeito do Município de São Carlos/SC**